



**ESPORTE CLUBE PINHEIROS
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
19 de outubro de 2019 - Sábado
Sala do Conselho Deliberativo – Das 09:00 às 15:00 horas**

Referendo sobre a alteração de dispositivo do Estatuto Social do Esporte Clube Pinheiros aprovada pelo Conselho Deliberativo em Reunião de 30/09/2019, visando adequar o Ordenamento Jurídico do Esporte Clube Pinheiros às alterações introduzidas à Lei nº 9.615/98 (“Lei Pelé”), pela Lei nº 13.756/18, para tanto assegurando a participação de atletas nos colegiados de direção do Clube.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Na Sala do Conselho Deliberativo, localizada no 2º andar do Conjunto Desportivo Henrique Villaboim, haverá dez (10) mesas de recepção para identificação dos Associados com direito a voto

O Associado deverá apresentar sua carteira social ou outro documento de identificação com fotografia e assinar a lista de votantes.

O mesário entregará-lhe-á uma cédula de votação, e o Associado deverá dirigir-se a uma das cabinas de votação.

Depois de assinalar a opção de sua preferência, o Associado deverá depositar sua cédula na urna própria e retirar-se do local de votação pela lateral oposta.

Se o associado não reunir as condições necessárias para o exercício do voto deverá dirigir-se à mesa especial, onde sua situação será verificada e, se for o caso, será orientado a regularizá-la para poder votar.

QUESITO A SER RESPONDIDO

“O Associado concorda com a alteração do Estatuto Social do Esporte Clube Pinheiros aprovada pelo Conselho Deliberativo em Reunião de 30/09/2019, visando adequar o Ordenamento Jurídico do Esporte Clube Pinheiros às alterações introduzidas à Lei nº 9.615/98 (“Lei Pelé”), pela Lei nº 13.756/18, para tanto assegurando a participação de atletas nos colegiados de direção do Clube?”

No ato de votar o Associado deverá assinalar com X a opção de sua preferência:

- SIM, se concordar com a alteração estatutária proposta.
- NÃO, se entender que a redação atual do Estatuto Social deva ser mantida.

As cédulas sem assinalação serão computadas como voto EM BRANCO.

Qualquer anotação na cédula diversa das opções acima será entendida como Voto NULO.



1980 - RÔMA
MANOEL DOS SANTOS JR
BRONZE



1976 - MONTREAL
JOÃO C. DE OLIVEIRA
BRONZE



1984 - LOS ANGELES
DOUGLAS VIEIRA
PRATA



1992 - BARCELONA
GUSTAVO BORGES
PRATA



1996 - ATLANTA
GUSTAVO BORGES
PRATA E BRONZE



2008 - PEQUIM
CESAR CIELO
OURO E BRONZE



2008 - PEQUIM
LEANDRO GUILHEIRO
BRONZE



2012 - LONDRES
RAFAEL SILVA
BRONZE



2016 - RIO
RAFAEL SILVA
BRONZE



2016 - RIO
ARTHUR NORO
BRONZE



**ESPORTE CLUBE
PINHEIROS**

MODELO DA CÉDULA (QUE DEVERÁ ESTAR RUBRICADA POR UM MEMBRO DA MESA DIRETORA)

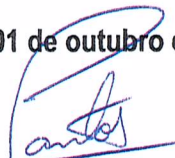
ESPORTE CLUBE PINHEIROS
Assembleia Geral Extraordinária – 19/10/2019
CÉDULA DE VOTAÇÃO

MODELO

O Associado concorda com a alteração do Estatuto Social do Esporte Clube Pinheiros aprovada pelo Conselho Deliberativo em Reunião de 30/09/2019, visando adequar o Ordenamento Jurídico do Esporte Clube Pinheiros às alterações introduzidas à Lei nº 9.615/98 (“Lei Pelé”), pela Lei nº 13.756/18, para tanto assegurando a participação de atletas nos colegiados de direção do Clube?

SIM
 NÃO

São Paulo, 01 de outubro de 2019


Celio Cássio dos Santos
 Presidente do Conselho Deliberativo



120

120 ANOS E. C. PINHEIROS 1899 2019

Rua Angelina Maffei Vita, 667 • CEP: 01455-902 - SP
 (11) 3598-9700 • www.ecp.org.br